LEI Nº 1.528, de 07 de dezembro de 1978.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até a importância de Cr$ 3.924.000,00(Três Milhões Novecentos e Vinte e Quatro Mil Cruzeiros), destinada as seguintes dotações orçamentárias:

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.0202 - 04
3111.01.01 - Rep. do Prefeito e Vice-Prefeito.....Cr$ 30.000,00

2.2 - SEC. DE COORD.GERAL E PLANEJAMENTO

03.07.0202.07
3111.01 - Pessoal.....Cr$ 25.000,00

2.3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0202 -09
3111.01 - Pessoal.....Cr$ 25.000,00

2.4.1 - ENSINO MUNICIPAL

08.42.1882-12
3111.01 - Pessoal.....Cr$ 280.000,00
3111.02 - Pessoal.....Cr$ 8.000,00

15.82.49242-13
3233.00 - Salário Família.....Cr$ 12.000,00

2.5.1 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

03.08.0312-19
3111.01 - Pessoal.....Cr$ 30.000,00
3111.02 - Pessoal.....Cr$ 12.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....Cr$ 50.000,00
3130.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 1.500,000,00

2.6.1 - SERV. DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL

13.75.4282-22
3111.01 - Pessoal.....Cr$ 10.000,00
3111.02 - Pessoal.....Cr$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Igarassú

IGARASSU – PERNAMBUCO

15.82.4950-28
3231.00 - Inativos.....Cr$ 50.000,00

15.82.4942-26
3233.00 - Salário Família.....Cr$ 7.000,00

2.7.1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

16.88.5312-30
3120.00 - Material de Consumo.....Cr$ 60.000,00
3130.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 80,000,00

2.7.2 - DEPART. DE OBRAS E URBANISMO
03.07.0212-32
3120.00 - Material de Consumo.....Cr$ 130.000,00
3130.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 80.000,00

15.82.4942-33
3233.00 - Salário Família.....Cr$ 20.000,00

03.07.0251-18
4110.00 - Const. de Calçamento.....Cr$ 1.500.000,00

Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 07 de dezembro de 1978.

a) - Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária da Coordenação Geral.

Publicada e registrada na data supra.
Em, 07 de dezembro de 1978.

a) - Bernadete Arruda dos Santos.
Chefe de Gabinete